



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 1.996 / 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal do Município, para o exercício financeiro de 2009, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos do órgão: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)			
ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.005.2.016 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	3.1.90.11	018	210.000,00
TOTAL GERAL ACRÉSCIMO / FONTE 018				210.000,00
TOTAL GERAL				210.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta:

- a) Da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)			
ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,		3.1.90.04	019	5.269,40
		3.1.90.11	019	25.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.005.2.027 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	3.1.90.13	019	22.400,00
		3.3.90.39	019	122.330,60
SUB-TOTAL FONTE 019				175.000,00
ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.005.2.115 – Gestão das Ações do Ensino Infantil – Pré-Escola – FUNDEB 40%	3.1.90.04	019	12.000,00
		3.1.90.11	019	10.000,00
		3.1.90.13	019	13.000,00
SUB-TOTAL FONTE 019				35.000,00
TOTAL GERAL FONTE 019				210.000,00
TOTAL GERAL				210.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2009, aprovados pelas Leis nº. 1.785/2005 e 1.929/2008, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos do órgão: **03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 18 de dezembro de 2009.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal